



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP
Contrato de Gestão: 183/2019 – PROCESSO 5486/2019
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1 E LOTE 2, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: FEVEREIRO/2022

Folha n° 990
Proc. N° SF/ 3119
1 / 20 Rub...

Em cumprimento à Lei Federal 9.637/98, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei Municipal 3.683/2013 e às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que o **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP** CNPJ 11.649.946/0001/08, sediada a Alameda Santos, 1788/1800, 8º andar conjunto 8525, Bairro Cerqueira Cezar - São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01418-102, que tem como Presidente/Responsável **Priscila da Costa**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos no mês de **FEVEREIRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do **Contrato de Gestão nº 183/2019**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000207
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 4.556,84
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas Decorrentes a Execução do Ajuste	R\$ 10,45
Recursos municipais repassados no exercício (3010000)	R\$ 841.853,99
Recursos municipais repassados no exercício (3020000)	R\$ 504.021,33
Recursos federais repassados no exercício (3010000)	R\$ 130.000,00
Recursos federais repassados no exercício (3020000)	237.500,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 304,28
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 1.710.195,07
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 8.051,82

Atestamos ainda que:

- a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, todavia ocorreram gastos acima do pactuado no cronograma de desembolso do POA; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; d) A prestação de contas demonstra recolhimento **somente** do FGTS, não constando recolhimentos ao INSS e demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do contrato; e) Não consta demonstrativo ou memorial de cálculo de provisionamento de Férias e 13º salário, conforme previsto em plano de aplicação constante



ao POA; f) O plano de aplicação constante ao POA contém itens genéricos, dificultando a verificação das despesas apresentadas; g) Os gastos realizados com pessoal, lotes 1 e 2, no período foi de R\$ 816.084,56 (oitocentos e dezesseis mil oitenta e quatro reais e cinquenta seis centavos), ultrapassando em R\$ 164.737,39 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) o valor estipulado no plano de aplicação do POA; h) Os gastos em contratos com pessoas jurídicas foram de R\$ 578.785,54 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ultrapassando o limite pactuado no POA em R\$ 190.411,54 (cento e noventa mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos); i) A despesa com ajuda de deslocamento, no valor total de R\$ 18.045,04 (dezoito mil quarenta e cinco reais e quatro centavos), em folha de pagamento, não consta no plano de aplicação do POA; j) De acordo com a folha de pagamento e Termo Aditivo nº 03, o salário do Assistente Administrativo é R\$ R\$2.177,48 (dois mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para os colaboradores celetistas, os proventos de TRÊS colaboradores ultrapassam o estipulado, colaborador DANIEL DIAS, cargo Assistente administrativo, recebe proventos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mais R\$ 1.322,52 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) de ajuda de deslocamento, fl. 388, ELDEN DE MENEZES ROCHA, cargo Assistente administrativo, proventos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fl. 561, THIAGO DE ALMEIDA JESUS, cargo Assistente administrativo, recebe proventos no valor de R\$ 3.500,00, mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) de ajuda de deslocamento, fl. 557; k) Despesa com serviços administrativos ultrapassou em R\$ 6.610,91 (seis mil seiscentos e dez reais e noventa e um centavos) o limite estipulado no plano de trabalho, sendo 180.500,00 pagos a empresa N2 GESTÃO EM NEGOCIOS, APOIO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, notas fiscais 351, 352 e 353, e R\$ 6.610,91 pago a empresa KATO PRIME SERV. ESPECIALIZADOS EIRELLI, na folha de pagamento de funcionários contratados pela OS através do convênio 183/19 existem colaboradores remunerados e habilitados para os serviços administrativos e contábeis, sugerindo assim uma duplicidade de serviços; l) O pagamento da nota fiscal nº 7817, empresa M. A. CLINICA DE MEDICINA DE TRAFEGO LTDA, foi efetuado em conta de pessoa física em nome de MIGUEL AP. RODRIGUES PENHA, conforme fl. 936 sem apresentar carta de sessão crédito; m) As notas fiscais apresentadas as fls. 793 à 794 referente a aquisição de equipamentos de informática da DELL COMPUTADORES, somam o valor de R\$ 31.194,53 (trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta três centavos), o pagamento foi efetuado através de boleto bancário no valor de R\$ 31.561,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais), fl. 791, em nota explicativa fl.

Folha nº 991
Proc. Nº SF/ 3119
/20 Rub. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

792, a OS IAPP informou que foi pago o valor de R\$ 366,47 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a maior sem maiores esclarecimentos, o anexo Demonstrativo de Despesas, fl. 051, declara que houve um pagamento neste valor (R\$ 366,47) a empresa DELL sem apresentação de nota fiscal; n) De acordo com relatório elaborado pela Sec. Municipal de Saúde, anexo ao processo SF/107/22 os funcionários; DANIEL DIAS (integrante do Conselho Adm. IAPP e Sócio da empresa N2 Gestão em Negócios), ELDEN DE MENEZES ROCHA, FABRICIO FERNANDES (rescisão de contrato, período 02/08/2021 à 04/02/2022), FAGNER DA SILVA ESAU DOS SANTOS (rescisão de contrato, período 01/10/2021 à 01/02/2022), FRANCISCO LUCIANO DA LUZ MEDEIROS (rescisão de contrato, período 01/10/2021 à 01/02/2022), GISELE ACERRA BIONDO PIETRAFESA (rescisão de contrato, período 02/08/2021 à 01/02/2022), HALEJANDRO AMORIM STRAUB, JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS, JOHNSIEL LINS BARBOSA (Diretor Presidente IAPP), JONATHAN SOARES DA SILVA (rescisão de contrato, período 03/05/2021 à 01/02/2022), JOSE VALENTINO TRICANIO (rescisão de contrato, período 02/08/2021 à 01/02/2022), MARINA TEIXEIRA DA FONSECA, PALOMA MARQUES BERTONI, PRISCILA DA COSTA (Presidente IAPP), RAFAEL FERREIRA DE ABREU, RODRIGO VICENTE, TAIS FERREIRA BERALDO (rescisão de contrato, período 01/02/2021 à 01/02/2022), TELMA BEATRIZ DE SOUZA BRUNO FERREIRA, TIAGO DE ALMEIDA JESUS e VALERIA BARTHMAN, não prestam serviços à Sec. de Saúde, considerando que os pagamentos efetuados a eles através do convênio 183/19 são irregulares, após análise da presente prestação de contas ficou constatado que esses funcionários estão presentes na folha de pagamento ref. 12/2021 recebendo proventos através deste convênio; o) Rescisão do colaborador MOACIR DEDONATTI, admissão 01/12/2021, afastamento 01/02/2022, no valor de R\$ 1.980,83 (um mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos não está assinada; p) Não consta Certidão de Apostilamento do contrato 183/19 autorizando a alteração do Plano de Trabalho, transferindo o acumulado das despesas com Aquisição de Equipamentos do período 01/11/2019 à 31/01/2022, para ser efetuado no mês de janeiro de 2022, estando assim em desacordo com Decreto Municipal 7727/2021, seção VI, art. 66; s) De acordo com o Plano de Trabalho Aprovado no contrato 183/19, o valor acumulado para despesas com equipamentos de informática no período de 01/11/2019 à 31/01/2022 é de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), o valor gasto com os equipamentos apresentados na presente prestação foi de R\$ 68.732,51, considerando que o valor mensal para tal despesa no Plano de trabalho é de R\$ 600,00, ao fim do contrato, maio de 2022, o valor

Folha nº	992
Proc. Nº SF/	3119
	1022
/	/20
R\$	8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

total acumulado seria de R\$ 18.200,00; r) Não constam assinatura nem carimbo do receptor nas notas fiscais de aquisição de equipamentos de informática.

Cabe-nos informar que a análise se deu intempestivamente, pois a esta prestação de contas chegou a este setor em 08/07/22 conforme memorando SMS/047/22.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **PARCIALMENTE APTA a documentação** constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, algumas estão em desacordo com o objeto do contrato e **NÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do plano de aplicação do POA. Sugerimos a Secretaria Gestora que proceda junto à Organização Social, as correções dos apontamentos listados com base nos itens “b”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “n” e “o”, deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 05 de agosto de 2022.

BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão do Repasse do Terceiro Setor

Protocolo nº	993
Proc. Nº SP/	319/2022
/	/20
Rub	8